**DECRETO Nº 471,**

De 08 de outubro de 2021.

“SUPLEMENTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado na Lei 819 de 06 de outubro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Rufino reforçando as seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Órgão: 09 – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO MUN. ECONOMICO E TURISMO** | | |
| **Atividade : 2.053– SECRETARIA DE PLANEJ. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO** | | |
| Dotação | Descrição do Elemento | Valor |
| (100) 4.4.90.00.00.00.01.0078 (78) | Aplicações Diretas | 150.000,00 |

**Total de Suplementação ................................................................................ 150.000,00**

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação:

|  |  |
| --- | --- |
| **Fonte de Recursos** | |
| Fonte 01.0078 (78) - Emendas parlamentares individuais - transferência especial (inciso II do art. 1º EC 105/2019). | 150.000,00 |
| **Total ................................................................................................** | **150.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino (SC), 08 de outubro de 2021.

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em  18/10//2021  Katiusce Marina Andrade  Sec. Planejamento, Administração e Finanças |

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino